



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.2016.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **Hospital do Coração de Natal**, com sede à R. Cel. Auris Coelho, 235 – Lagoa Nova, Natal – RN, 59075-050, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.820.737/0001-50, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 8003629, representada por Dr. **Nelson Solano Vale**, brasileiro, casado, médico, Diretor Geral, CPF 098.147.524-87, aqui denominado, apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições do Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objetos:

- Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme o Memorando 66/2021, 8632673.

Descrição do Serviço	Total Mensal	Total Anual
Procedimentos com finalidade diagnóstica	R\$ 10.750,00	R\$ 129.000,00
Procedimentos clínicos	R\$ 280.775,81	R\$ 3.369.309,75
Valor Total do Contrato	R\$ 291.525,81	R\$ 3.498.309,75

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 3.498.309,75 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, **R\$ 3.498.309,75** (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), referentes ao período de **03/05/2020 até 02/05/2021**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- Órgão: **24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP-RN.**
- Unidade Orçamentária: **24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN.**
- Unidade Gestora: **240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.**
- Classificação Programática: **24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serv. Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**
- Fonte de Recursos: **0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**
- Natureza da Despesa: **3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.**
- Valor: **R\$ 2.313.398,38** (dois milhões, trezentos e treze mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) - ANO 2021
- Valor: **R\$ 1.184.911,37** (um milhão, cento e oitenta e quatro mil novecentos e onze reais e trinta e sete centavos) - ANO 2022
- Contrato: **3º Termo Aditivo (Prorrogação) ao Contrato N° 29/2021, entre a SESAP-RN e o Hospital do Coração de Natal Ltda.**
- Período: **03/05/2021 até 02/05/2022.**
- Observação: Este documento informa previsão orçamentária para o exercício 2022, conforme acima descrito.

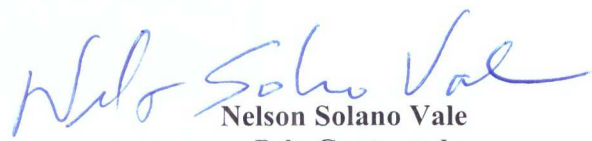
CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **03/05/2021 até 02/05/2022**, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 30 de abril de 2021.

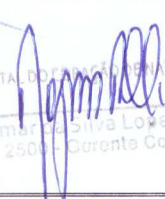

Cipriano Mala de Vasconcelos
Pela Contratante


Nelson Solano Vale
Pela Contratada

Testemunhas:


Daniel Galvão de Araújo
Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos


Maria da Conceição Pinheiro M. dos Santos
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
153.634-6


Dagmar de Silva Lopes Pádua
Mat. 2500 - Gerente Comercial
HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 Secretaria do Estado de Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 24131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Valor: R\$ 26.822.357,12 (vinte e seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e setecentos e dez centavos) Funcional Programática: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Médica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Fonte de Recursos: 0.1.67- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33.91.11 Salário, Médico, Interação Hospitalar, Oftom. e Laboratorial.

Código de Referência: Nº 44/2019

TÍTULO DO PROJETO DE LEI: PROPOSTA DE CANCELAMENTO DA LEI Nº 1.108 RIODEGRANDE DE COMBATE AO CANCER Período: 03/05/2021 até 31/12/2021. Orçamento previsto para o Exercício de 2020 no período de 01/01 à 01/02/2021. Valor R\$ 13.738.280,48 (treze milhões, setecentos e trinta e oito mil

